



CIRCULAR GERAL Nº 2 8 de Outubro 2021 Atualizada a 18 Outubro 2021	RECENSEAMENTO ÉPOCA DESPORTIVA 2022
--	--

1. INSTALAÇÃO DO RecPOM

O RecPom 2022 é a aplicação para realizar o recenseamento normal. Funciona em computadores com Windows. Aceda ao Portal do Columbófilo, utilizando a senha de acesso da coletividade, e descarregue o programa de instalação. Execute-o e siga as instruções apresentadas no ecrã durante a instalação. Se necessário reinicie o computador no final da instalação.

Nota: O RecPom 2022 apenas será utilizado para realizar o recenseamento dentro do período normal (até 15 de Novembro de 2021). **A partir dessa data, todas as operações de recenseamento, incluindo transferências e adicionais, serão realizadas no Portal do Columbófilo.**

2. PROCEDIMENTOS INICIAIS

Antes de iniciar o recenseamento, verifique se o leitor de código de barras se encontra a funcionar corretamente. Abra uma aplicação de escrita (por exemplo, bloco de notas ou Word) e teste o leitor com um ou mais títulos de propriedade. Se o leitor não funcionar ou o número do título não aparecer corretamente no ecrã, contacte os serviços de assistência. Caso não disponha de leitor, poderá requisitá-lo à FPC, que procederá ao seu envio pelo valor de 60 €, salvo rutura de stock.

Ao entrar na aplicação RecPom, utilize a letra A como nome de utilizador (pré-preenchido). Deixe a palavra-passe/password em branco. Caso existam vários utilizadores na coletividade, sugerimos que cada um use uma letra diferente (A, B, C, etc.). Ao iniciar o RecPom pela primeira vez, deverá indicar o número de inscrição federativa (NIF) da coletividade a que se refere o recenseamento.

3. RECENSEAMENTO

Use o botão Recenseamento para recensear os sócios e respetivos pombos. O processo é assistido pela aplicação, leia com atenção as instruções apresentadas no ecrã e proceda conforme indicado.

Algumas situações a ter em conta:

- **PRAZO:** O recenseamento tem obrigatoriamente de dar entrada na FPC até ao dia 15 de Novembro de 2021.
- **LOCAL:** O recenseamento tem obrigatoriamente de ser efetuado numa das coletividades no âmbito da Associação Distrital onde o pombal está implantado.
- **MODO:** Só poderão ser recenseados pombos através dos títulos de propriedade ou 2as vias. **Os pombos portugueses só poderão ser recenseados através de leitura ótica** dos respetivos títulos de propriedade ou segundas vias.
Caso o título não permita a leitura, deve solicitar uma segunda via indicando esse motivo.
- **SÓCIOS NOVOS:** Escolha a opção correspondente no assistente de recenseamento. Os sócios novos terão um número temporário que se inicia em 90000. Após tratamento na FPC, estes sócios receberão um número definitivo.



Federação Portuguesa de Columbofilia

Membro oficial da Federação Columbófila Internacional
Pessoa Colectiva de Utilidade Pública Desportiva

Contr. 500921784

- **SOCIEDADES (SÓCIOS COLETIVOS):** Primeiro deverão efetuar o recenseamento dos sócios individuais que constituem a sociedade e só depois o recenseamento da sociedade, indicando os sócios constituintes. Tanto os sócios individuais como a sociedade poderão ter pombos recenseados em seu nome. A emissão da Licença Desportiva do sócio coletivo tem o custo de 13 Euros que acresce ao valor das licenças e seguros desportivos dos sócios individuais que o constituem. Através da declaração de titularidade, os sócios constituintes de uma sociedade (sócio coletivo), poderão pré-determinar a propriedade dos pombos em caso de litígio ou dissolução da “sociedade”. Para o efeito, no ato do recenseamento, deverá ser preenchido, para cada pombo, o campo correspondente à “declaração de titularidade dos pombos”, com a indicação do respetivo sócio individual.
- **SÓCIOS MENORES:** deverá ser preenchida a declaração de inscrição e responsabilização pela prática desportiva do menor. **Este documento terá de ser enviados para a FPC até ao final do prazo do recenseamento.**
- **AS DESIGNAÇÕES FIGURATIVAS** (por ex. Os Ases Voadores) são admitidas, contudo pagarão 13 Euros, correspondente à emissão da respetiva licença, estando isentos do pagamento de seguro desportivo. Individualmente o sócio que compõe a designação figurativa tem de pagar a respetiva licença desportiva e o seguro desportivo.
- **EQUIPAS:** Caso o sócio pretenda constituir várias equipas desportivas, terá de ser utilizada uma licença desportiva para cada uma, utilizando sufixos A, B, C, etc. (por exemplo Manuel Santos A, Manuel Santos B, Manuel Santos C, etc.). Em cada licença deverão ser recenseados os pombos que irão constituir a equipa.
- **TRANSFERÊNCIAS:** São admitidas transferências de pombos já recenseados entre equipas, desde que estas concorram no mesmo pombal. Essas transferências são realizadas no Portal do Columbófilo. Oportunamente divulgar-se-ão através de circular federativa os prazos e condições.
- **DADOS PESSOAIS:** Atento o disposto no **Regulamento Geral de Proteção de Dados** todos os columbófilos têm obrigatoriamente de assinar uma declaração (cujo modelo pode ser impresso a partir do RecPom 2022) em como tomaram conhecimento da política de privacidade aplicável à recolha e tratamento de dados pessoais no recenseamento, inscrição em provas e campeonatos de columbófilos e Portal do Columbófilo.

Termo de Responsabilidade - Atento o disposto no **Regulamento para a prática desportiva na columbofilia – COVID-19**, todos os columbófilos devem assinar o Termo de Responsabilidade **(cujo modelo pode ser impresso a partir do RecPom 2022)**, no qual é assumido o compromisso pelo cumprimento das medidas de prevenção e controlo da infeção por SARS-CoV-2, bem como o risco de contágio por SARS-CoV-2 durante a prática desportiva, em contexto de treinos e competição.

A coletividade deverá igualmente tomar conhecimento da política de privacidade estabelecida pela Federação e assinar a respetiva declaração **(modelo anexo a esta circular que deverá ser transcrito para papel timbrado da coletividade)**.



Federação Portuguesa de Columbofilia

Membro oficial da Federação Columbófila Internacional
Pessoa Colectiva de Utilidade Pública Desportiva

Contr. 500921784

Findo o período de recenseamento as políticas de privacidade e os termos de responsabilidade assinados pelos columbófilos, bem como a declaração assinada pelo legal representante da coletividade terão obrigatoriamente de ser enviadas à FPC.

POMBOS ESTRANGEIROS: O primeiro recenseamento em Portugal de pombos com anilhas oficiais estrangeiras está sujeito a uma taxa de 1 (um) Euro por pombo. Os pombos estrangeiros devem ser recenseados conforme a numeração se apresenta nos títulos de propriedade colocando o ano no final. Não devem considerar as letras que identificam o país. Exemplos: GB (Inglaterra), CH (Suíça), DV (Alemanha), NL (Países Baixos), o país deverá ser indicado através dos códigos constantes no programa de recenseamento. No caso de 2^{as} vias de pombos estrangeiros deverão colocar a numeração como é indicada na segunda via (sem barra do ano e com um ponto a separar o número da anilha do número da via. Exemplo: **Pombo alemão: 05760-67301.B.**

ADICIONAIS: São considerados adicionais ao recenseamento sempre que são acrescentados novos pombos ao recenseamento após a data de 15 de Novembro de 2021. **Os adicionais só poderão ser feitos a partir de 1 de Dezembro de 2021 e serão feitos obrigatoriamente no Portal do Columbófilo.**

DESIGNAÇÃO: A designação consiste no processo de identificar quais os pombos recenseados num sócio que participam na época desportiva. Essa operação realiza-se no Portal do Columbófilo. Oportunamente divulgar-se-ão os prazos e condições através de circular federativa.

- **CONFERÊNCIA DOS DADOS:** É da responsabilidade dos associados a conferência dos dados do recenseamento. Recordamos que é de fundamental importância a inserção completa dos dados pessoais solicitados, nomeadamente o telemóvel.

No que respeita aos pombos, cabe, também, aos associados verificarem se foram introduzidos na totalidade e se correspondem à numeração dos títulos de propriedade ou das respetivas segundas vias.

A regular participação desportiva, a recuperação de pombos, as classificações das provas, dependem do rigor e exatidão desses mesmos dados

4. CONTACTOS DOS SÓCIOS E DO DELEGADO DA COLETIVIDADE

A FPC irá usar mensagens SMS para emitir alertas aos sócios e coletividades relativos ao recenseamento, perdidos e achados e outras informações úteis para a prática da modalidade de acordo com os termos definidos na política de privacidade da FPC.

De igual forma, a coletividade deverá indicar um delegado, um número de telemóvel (que poderá ser do delegado ou da coletividade) e, opcionalmente, um endereço de email para receber alertas eletrónicos. Use o botão “Delegado” para preencher esta informação.

5. ENVIO DOS DADOS PARA A FPC

Quando o recenseamento estiver concluído, pode enviar os dados para a FPC por Internet através do botão “Enviar por Internet”. Esta é a forma de envio preferencial, devido à sua rapidez e segurança.



Federação Portuguesa de Columbofilia

Membro oficial da Federação Columbófila Internacional
Pessoa Colectiva de Utilidade Pública Desportiva

Contr. 500921784

Se não tiver acesso à Internet na coletividade, pode efetuar o envio dos dados para um dispositivo (por exemplo memória USB ou disco externo) através da opção “Exportar Ficheiro de Recenseamento” no menu “Dados”. O ficheiro resultante deverá depois ser submetido no Portal do Columbófilo, através de formulário próprio para o efeito.

A Coletividade poderá consultar no Portal do Columbófilo todos os envios de dados efetuados através **DO RECPOM 2022 OU DO FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO.**

6. VALORES A PAGAR À FPC

- Recenseamento de pombos com anilha oficial estrangeira

O primeiro recenseamento em Portugal de pombos com anilhas oficiais estrangeiras está sujeito a uma **taxa de 1 (um) Euro por pombo.**

- Quota federativa 2022

A quota federativa tem uma **componente fixa** e uma **componente variável** de acordo com o número de pombos designados para concorrer na campanha.

QUOTA FEDERATIVA 2022				
Valor Quota Federativa Fixa			Valor Quota Federativa Variável	
Licença Desportiva	Seguro	Total	Nº de pombos designados para concorrer	Valor por pombo
13 €	4 €	17 €	Até 75 pombos	Gratuito
			De 76 a 130 pombos	0,05 € por pombo

- Adicionais ao Recenseamento (por cada ato de recenseamento adicional):

Valor Fixo	Valor por pombo adicionado
5 Euros	1 Euro

- Segundas Vias

O custo das segundas vias mantém-se em 2 Euros. No caso de pombos comunicados e não recuperados pelo proprietário dentro do prazo de 15 dias previsto na lei e em que o achador solicite a segunda via, passando o pombo-correio a pertencer a este, o custo da segunda via é suportado pelo ex-proprietário que não recuperou o pombo. **NOTA: esta alteração quanto à pessoa responsável pelo pagamento das segundas vias é aplicável apenas a partir de 1 de Janeiro de 2022. Até 1 de Janeiro de 2022, mantém-se a regra até aqui em vigor da responsabilidade do seu pagamento pelo achador.**

O recenseamento das segundas vias após o dia 15 de Novembro de 2021 tem o custo equivalente aos adicionais (por cada ato de recenseamento adicional):

Valor Fixo	Valor por pombo adicionado
5 Euros	1 Euro



Federação Portuguesa de Columbofilia

Membro oficial da Federação Columbófila Internacional
Pessoa Colectiva de Utilidade Pública Desportiva

Contr. 500921784

- Entrega do recenseamento fora de prazo

Para as **coletividades** e **columbófilos** que enviarem o recenseamento à FPC após o dia 15 de Novembro de 2021 fixou-se uma penalização no valor de 25 €.

7. QUANDO E COMO E PROCEDER AO PAGAMENTO DO RECENSEAMENTO?

A **quota federativa fixa** e o **seguro desportivo** devem ser pagos na data de envio dos dados à FPC tendo como prazo máximo o dia 15 de Novembro de 2021. A **quota variável** (de acordo com o número de pombos designados para concorrer na campanha de 2022) e o **valor correspondente ao recenseamento de pombos estrangeiros** deverão ser pagos logo após terminar o prazo para a designação dos pombos.

O pagamento poderá ser efetuado através de:

- **Cheque**
- **Vale Postal**
- **Transferência Bancária**

IBAN PT50001800010020182580752

NIB 001800010020182580752

– Banco Santander Totta, agência Fernão de Magalhães – Coimbra.

No caso de transferência bancária, deverão remeter à FPC comprovativo desta operação.

NOTA IMPORTANTE:

As **coletividades** só terão os seus dados de recenseamento (pombos e sócios) disponíveis e integrados no programa de classificações após efetuarem o pagamento das quotas federativas e respectivos seguros desportivos.

8. VALIDAÇÃO DO RECENSEAMENTO

A validação dos dados do recenseamento cabe à FPC. O recenseamento de sócios e pombos só se considera validado com a sua publicação no Portal do Columbófilo onde poderá ser consultado pelas Associações, Coletividades e Sócios federados (apenas nos respetivos âmbitos) através de senha de acesso fornecida pela Federação.

9. SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA

Caso surjam dificuldades no uso da aplicação RecPom ou dúvidas acerca do recenseamento, por favor contacte os serviços de assistência através das seguintes vias:



Telefone **919 797 156** (questões técnicas)

Telefone **231 247 029** (questões regulamentares)



Email suporte@fpcolumbofilia.pt (questões técnicas)

Email geral@fpcolumbofilia.pt (questões regulamentares)

A Direcção da FPC